



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1380, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **SUZANA VIDAL DE TOLEDO BARROS** para participar, na qualidade de palestrante, do Seminário “Consumidor Superendividado: Desafios para a prevenção e tratamento”, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2012, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.311657/12-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **SUZANA VIDAL DE TOLEDO BARROS** para participar, na qualidade de palestrante, do Seminário “Consumidor Superendividado: Desafios para a prevenção e tratamento”, abordando o tema “O problema jurídico do consumidor superendividado”, a ser realizado na Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, das 9h30 às 10h30, no dia 28 de novembro de 2012, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diária e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, a Procuradora de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO